



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 21/2025

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ
REALIZADA NO DIA UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

No dia 1 do mês de outubro do ano de 2025, nesta cidade de Estremoz e edifício dos Paços do Município, pelas 10:00 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor José Daniel Pena Sádio e com a participação dos Senhores Vereadores Joaquim Mariano Carbó Baptista Crujo, Luís Filipe Borralho Capitão Pardal, Maria Rita Xarepe Laranjo, Nuno Filipe Queijinho Rato, Sónia Cristina Russo Caldeira e Sónia Cristina Silva dos Ramos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal.

Como Secretário à reunião esteve presente o Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Baptista António Marchante Catita, nomeado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 100/2025, de 7 de maio de 2025.

ORDEM DO DIA

- 1** - Período de antes da ordem do dia;
- 2** - Aprovação da ata da reunião anterior;
- 3** - Delegação de competências;
- 4** - Concurso público com publicidade internacional para Locação financeira para a aquisição de viaturas (leasing):
 - Adjudicação do procedimento;
 - Aprovação da Minuta do Contrato de Locação Financeira Mobiliária (Contrato n.º 44/2025 - fornecimento de autocarro de passageiros para turismo na modalidade de locação financeira);
 - Aprovação da Minuta do Contrato de Locação Financeira Mobiliária (Contrato n.º 45/2025 - fornecimento de viatura de recolha de RSU's na modalidade de locação financeira);
 - Aprovação da Minuta do Contrato de Locação Financeira



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Mobiliária (Contrato n.º 60/2025 - fornecimento de autocarro de passageiros (35 lugares) na modalidade de locação financeira);

- Aprovação da Minuta do Contrato de Locação Financeira Mobiliária Frota (Contrato n.º 51/2025 - fornecimento de viaturas ligeiras de passageiros na modalidade de locação financeira);
- 5** - Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social e Paroquial de Santo António de Arcos;
- 6** - Proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Repartição de Encargos Relativos a Operações Urbanísticas do Concelho de Estremoz;
- 7** - Renovação do parecer favorável para transferência da farmácia Grijó, sita no Largo da República n.º 20, para o lote n.º 7 do Loteamento Olival da Adega do Perdigão, em Estremoz;
- 8** - Licenciamento de operação urbanística de alteração à operação de loteamento com o alvará n.º 2/01, sito na Zona Industrial de Estremoz.

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Presidente da Câmara disse que, como será a última reunião deste mandato, quer agradecer os contributos aos senhores Vereadores, todo o trabalho que aqui foi efetuado, pedindo que relevassem algum momento em que estiveram menos bem, é natural, faz parte das dinâmicas da discussão política, da parte dele está tudo bem e espera que da parte dos senhores Vereadores também esteja. Acrescentou agradecer também toda a excelência dos serviços, quer naquilo que foi feito na assistência às reuniões por parte dos técnicos da Câmara, quer na produção, a todos os que estiveram envolvidos e desejar a todos as maiores felicidades pessoais, profissionais e políticas.

A Vereadora Sónia Ramos referiu querer agradecer, em primeiro lugar, aos estremocenses que colocaram confiança na Coligação Estremoz com Futuro e que, ao longo destes quatro anos, lhe deram o prazer e a honra de os representar nesta Câmara Municipal. Referiu também que, falando um pouco em nome pessoal, julga ter estado à altura das responsabilidades que os estremocenses lhe atribuíram, julga



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

ter contribuído de forma bastante positiva e substancial para o conjunto de propostas apresentadas em sede de reunião da Câmara, aliás foi a contribuinte líquida para todas as propostas apresentadas nesta sede, algumas delas aprovadas, outras não, mesmo as aprovadas, duas delas cumpridas ou executadas mas, de todo o modo, aquilo que lhe competia fazer enquanto Vereadora da oposição, julga que cumpriu com lealdade e com coerência relativamente aos valores e princípios ideológicos e políticos com que sempre se norteou. Acrescentou querer agradecer muito esta oportunidade, foi um caminho absolutamente valoroso do ponto de vista pessoal e do ponto de vista político e julga que a Coligação deixou aqui a sua marca no que são as suas prioridades, a sua visão de futuro e, no fundo, a forma deles de estar na política, dizendo no local próprio aquilo que entendem, com muita assertividade, mas sempre com total respeito por todos os eleitos e por este Órgão, sem nunca fazer ataques pessoais e julga que isso na política tem algum valor e quer agradecer a todos quantos permitiram possível este mandato da Coligação Estremoz com Futuro, agradecer o relacionamento institucional que manteve com todos e que foi bastante reconfortante, quer ao nível dos senhores Presidentes de Junta, quer ao nível do executivo, quer ao nível dos funcionários.

Seguidamente mencionou agradecer também ao conjunto de três funcionários que presta apoio aos eleitos e, portanto, ao João Carlos Costa, à Paula Fonseca e ao Dr. Baptista Catita, agradece em nome da Coligação, mas também sobretudo em nome pessoal, todo o apoio que lhes foi dado, que lhe foi dado e, julga ela, o carinho até com que sempre a trataram nesta Câmara Municipal, que jamais esquecerá e julga que é isto que a política lhes dá, são as novas oportunidades de conhecer pessoas, novos caminhos, outras realidades, mas sobretudo também a marca que os outros deixam neles. Concluiu referindo agradecer muito a todos esta oportunidade, estará com certeza no Concelho, na função que os estremocenses lhe quiserem atribuir, mas quer dizer que, ao dia de hoje, está muito grata pela subida honra que lhe deram por estar aqui a defender os interesses de Estremoz.

A Vereadora Rita Laranjo disse que, por ser a última reunião do mandato, quer deixar algumas palavras, referindo que chega ao fim o seu mandato enquanto Vereadora e, embora o seu mandato tenha sido mais curto, pode dizer que foi um privilégio viver esta experiência feita de desafios, de decisões difíceis, mas sobretudo de muitos momentos de aprendizagem. Disse também que estar ao



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

serviço da sua terra foi uma missão que viveu com profundo sentido de responsabilidade, nem sempre foi fácil, houve dias com muitas dúvidas, mas hoje despede-se deste cargo de consciência tranquila, com serenidade e gratidão, leva consigo o orgulho de ter servido a sua terra e a certeza que esta experiência a transformou em todos os níveis. Acrescentou que encerra um ciclo na sua vida em funções políticas, mas continua o seu compromisso enquanto funcionária do Município e com bastante vontade de continuar a contribuir em prol do património histórico e arqueológico do Concelho.

Posteriormente mencionou que no próximo dia doze, independentemente de quem vier a assumir a liderança, acha que o mais importante é que a terra deles continue a crescer, mantendo-se uma cidade de oportunidades e com qualidade de vida. Concluiu referindo deixar o seu sincero obrigado a todos os funcionários que os acompanharam nestes trabalhos, aos seus colegas Vereadores que concluem e aos que continuam as suas funções, deseja as maiores felicidades.

O Vereador Joaquim Crujo disse querer agradecer a todos os estremocenses que o apoiaram, a todos os seus colegas de Vereação, a todos os funcionários e a todos os presentes, porque isto não é fácil para ninguém, estar aqui a tomar decisões e, por isso, quer agradecer a toda a gente todo o apoio e também pedir desculpa por alguma coisa menos boa.

O Vereador Nuno Rato referiu que não queria terminar esta reunião da Câmara Municipal sem tecer algumas palavras, acrescentando ter sido com elevado orgulho e honra que cumpriu as funções que lhe foram delegadas e confiadas pelos estremocenses, não só nestes últimos quatro anos, mas ao longo de quase três décadas consecutivas, ter estado ao serviço de Estremoz e dos estremocenses. Referiu também que algumas decisões que tomou, provavelmente não foram as mais acertadas, mas foram aquelas que à face de melhor informação que dispunha na altura, foi as que tomou e que assume até hoje, pois sempre pôs Estremoz e os estremocenses em primeiro lugar e foi com esse sentido de missão que hoje chega aqui e de consciência tranquila. Acrescentou que não leva daqui inimigos, leva oponentes com ideias diferentes, provavelmente, outros com ideias comuns, mas tem a certeza absoluta que todos aqueles com que teve a honra de trabalhar, não só aqui na Câmara Municipal, mas também na Assembleia Municipal, tinham como seu fim aquilo que achavam que era melhor para Estremoz e que era melhor para os



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

estremocenses.

Seguidamente mencionou que provavelmente tiveram opções ou caminhos diferentes que gostariam de ter seguido, mas tem a certeza que até aqueles que agora virão a partir do próximo dia doze de outubro, de certeza que terão como missão servir os estremocenses, pelo menos é isso que deseja, que pelo menos sigam no coração e no pensamento aquilo que será melhor para Estremoz e para todos os estremocenses no global e não pensem nos interesses pessoais. Mencionou também querer, a quem com ele colaborou em termos de funcionários da Câmara Municipal, agradecer profundamente toda a colaboração, apoio e troca de ideias que tiveram ao longo destes últimos anos.

O Vereador Luís Pardal agradeceu a todos os que colaboraram com eles, a todos os que estiveram aqui, quer com opiniões divergentes, quer com convergentes, foi uma honra estes quatro anos, não é um trabalho fácil, nem para quem está aqui, nem para quem está do outro lado, mas pensa que, com discussões mais acaloradas ou menos acaloradas, acabaram por se respeitar e saem no final deste mandato sem mágoas de ninguém, achando que isso é o mais importante. Referiu também que continuará disponível para aquilo que os estremocenses entenderem que deve estar, tal como todos eles e, mais uma vez, afirma que foi uma honra cumprir com este mandato.

A Vereadora Sónia Caldeira disse que estão até ao fim nestas reuniões da Câmara, precisamente para continuar a esclarecer e para que não fiquem dúvidas sobre aquilo que é feito e é precisamente isso que fará a seguir mas, antes de mais, quer fazer o mesmo que os outros colegas já fizeram.

Seguidamente agradeceu todo este percurso, disse aqui várias vezes que é muito mais difícil estar aqui do que ser oposição, porque também teve oportunidade de ser oposição e às vezes há coisas que não têm bem claras sobre o modo de funcionamento e que é preciso estar do outro lado para conseguir perceber isso e valorizar quem esteve e quem assumiu estas funções ao longo dos anos. Mencionou também que ser autarca é uma paixão, é algo que tem que se fazer com muito gosto para se conseguir "levar a bom porto" aquilo que são as convicções deles mas, acima de tudo, aquilo que são as necessidades das populações, pensando que foi isso que todos fizeram, porque concordaram, discordaram mas, sentados à volta desta mesa, de quinze em quinze dias, tem a certeza que não houve ninguém que



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

não quisesse o melhor para Estremoz e para os estremocenses e é isso que importa. Acrescentou que costuma sempre dizer que é preciso juntar forças, saberes e vontades para conseguirem fazer alguma coisa, é sempre melhor convergirem do que divergirem, mas a democracia é isso mesmo, não podem estar sempre todos de acordo. Mencionou ainda agradecer a todos o respeito que sempre tiveram para com ela, pensando que também retribuiu de igual forma e termina esta última reunião do mandato 2021/2025 com um enorme sentido de gratidão para com todos e a certeza de que hão-de continuar a encontrar-se nesta casa, que é a casa da democracia.

A propósito de outro assunto, o Vereador Joaquim Crujo disse ter tido conhecimento ontem da existência de um processo judicial que envolve o Município, contra alguns funcionários do Centro de Saúde, pelo que queria saber porque é que os Vereadores não foram informados e se o Presidente da Câmara pode adiantar alguma informação sobre o processo.

A Vereadora Sónia Caldeira disse que não há nenhuns funcionários do Município que tenham sido despedidos, nem que estejam em tribunal, havendo uma questão relacionada com umas funcionárias com contrato de trabalho com uma empresa de limpeza, contratada pela Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARSA) e essas quatro funcionárias, que trabalhavam para a empresa, cessaram funções no dia em que a empresa deixou de ter contrato de prestação de serviços com o Município de Estremoz. Disse também que receberam essa competência, da limpeza do Centro de Saúde, pelas transferências de competências e que a empresa de limpeza, que tinha essas quatro pessoas contratadas, ainda trabalhou, para além da ARSA, com o Município, porque assumiram a posição contratual e entretanto abriram um concurso e colocaram funcionários, têm sempre que se reger por aquilo que é o dinheiro público e ficava mais em conta terem funcionários do Município, a trabalhar como assistentes operacionais na limpeza do Centro de Saúde, do que ter contrato de prestação de serviços com a empresa de limpeza. Acrescentou acontecer que essas pessoas, que trabalhavam com essa empresa de limpeza, foram para o Tribunal do Trabalho e contestaram o facto de terem cessado funções, a empresa de limpeza entende que o Município de Estremoz é que devia ter feito o contrato com as pessoas e foi por isso que no fundo se deu continuidade a



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

esta questão em tribunal.

Seguidamente mencionou que neste momento a questão está a decorrer, pensando que vai agora para o Supremo e estão a aguardar que haja alguma decisão nesse sentido, mas a verdade é que não podem contratar pessoas sem haver um concurso público. Mencionou também que por acaso havia um concurso público, mas essas assistentes operacionais não concorreram e não podiam entrar para a Câmara assinando um contrato sem entrar num concurso, porque é dessa forma que se rege a entrada dos funcionários aqui na Câmara e, portanto, agora estão a aguardar que o tribunal tome as decisões que entender necessárias. Concluiu referindo que essas assistentes operacionais nunca foram do quadro do Município, nunca trabalharam com eles, não há um único recibo daquelas pessoas e a única coisa que faziam era pagar a prestação de serviços à empresa de limpeza com quem elas tinham contrato, não com o Município.

A Vereadora Sónia Ramos referiu estar surpreendida com esta informação e não ter chegado a perceber se há sentença da primeira instância em relação a esta matéria, mas como nada disto foi informado e não quer estar a falar de cor, pediu que lhes façam chegar a sentença com toda a urgência, caso já tenha sido julgado em primeira instância como lhe parece, deduzindo que isso tenha ocorrido logo após a transferência de competências na área da saúde.

A Vereadora Sónia Caldeira informou que houve uma primeira sentença no Tribunal do Trabalho e esta situação aconteceu também com uma funcionária que estava na Extensão de Saúde de Veiros, em que o Tribunal do Trabalho condenou a empresa a pagar uma indemnização a essa pessoa, mas com estas quatro assistentes operacionais não aconteceu isso.

Posteriormente disse confessar não ser jurista, tem acompanhado mais ou menos o caso e pede desculpa se estiver aqui a cometer algum lapso na informação que está a prestar, mas o que foi feito foi com base num acórdão que existe e com uma lei do trabalho a nível europeu, tendo o Tribunal do Trabalho condenado o Município de Estremoz ao pagamento da indemnização a estas funcionárias, mas entretanto o advogado do Município entendeu que as transferências de competências da área da saúde surgiram por decreto, ou seja, não as aceitaram, elas vieram por decreto e, tendo vindo assim, esta questão de assumir pessoas para o quadro do Município sem haver um concurso público não fazia sentido e aquilo



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

que fez foi recorrer para o Tribunal da Relação. Disse também que pode depois enviar o processo, porque tem algumas dúvidas, mas acha que o Município só foi ouvido no Tribunal do Trabalho, onde prestou declarações e para a Relação não lhe foram pedidos esclarecimentos. Acrescentou que na Relação houve novamente condenação, agora a seguir vão recorrer para o Supremo e, portanto, já houve duas condenações, uma do Tribunal do Trabalho, recorreu-se para a Relação, outra deste Tribunal, que é desta que o Vereador Joaquim Crujo deve estar a falar e de que vão recorrer para o Supremo.

O Presidente da Câmara referiu ser entendimento deles que estão a defender os interesses do Município, isto é, aquilo que genericamente está aqui em causa é que não têm nada a opor aos direitos das funcionárias da empresa, elas têm os direitos delas, estão a lutar por eles, respeitam isso e, no dia em que o processo finalizar, se porventura houver uma condenação, estão cá para assumir. Referiu também que a questão é que entendem, bem como o advogado, que não têm que incorporar as pessoas de uma empresa no quadro da Câmara, isto é, a Câmara pagava o serviço à empresa; aliás, em termos até do processo, a Relação está a colocar uma questão que é uma não questão, porque acabou o contrato com a empresa e eles atempadamente fizeram um concurso para terem funcionários da Câmara a fazer o mesmo serviço, porque é comprovadamente mais vantajoso economicamente e a todos os níveis, são funcionários deles; entretanto, o concurso público tem os seus prazos e houve um hiato de tempo em que houve necessidade de contratar serviços e celebraram contrato adicional com a mesma empresa para aquele tempo, entre aquele momento e o momento em que finalizou o concurso.

Posteriormente mencionou que a Relação está a colocar uma questão que juridicamente vai ser contestada, porque o que se fez foi contratarem em termos de Código dos Contratos Públicos, nada tem a ver com o passado e, portanto, até àquele momento a ARSA pagava à empresa o serviço e a empresa pagava aos funcionários, não são funcionários do Município. Mencionou também que, no âmbito da transferência de competências da saúde, isso não tem enquadramento porque o vínculo laboral daquelas pessoas era com a empresa e é disso que se trata. Acrescentou que o Tribunal do Trabalho fez a análise, deliberou, eles contestaram, a Relação manteve e, por isso, estão a recorrer, sendo essa a questão de fundo, entendendo que estão a defender os interesses do Município e as pessoas têm os



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

seus direitos e estão a lutar por eles. Mencionou ainda que esta questão não é caso único e está a surgir em todo o país, questionando como é que um município vai incorporar nos seus quadros funcionários que não eram funcionários públicos, não tendo havido nenhum concurso, parecendo-lhe haver uma questão jurídica que tem que ser vista de forma superior.

Seguidamente disse que os senhores Vereadores recebem quinzenalmente uma relação da documentação e naturalmente que podem e têm pedido os documentos mas, se querem o processo, facultam-no sem nenhum problema. Disse também que estão no momento em que estão e seguramente que haverá notícias sobre isto, o Vereador Joaquim Crujo fez muito bem em questionar e eles foram questionados por um órgão de comunicação social, é esse o papel deles e responderam, pelo que até agradece a questão, para que fique na primeira pessoa a explicação. Concluiu mencionando que estão, salvo melhor opinião, a defender o interesse do Município e não lhes parece que haja razão nas decisões tomadas, tendo por isso avançado o processo para recurso para o Supremo Tribunal e aguardarão com todo o respeito a decisão que seja tomada.

A Vereadora Sónia Caldeira disse que um documento que têm tido sempre o cuidado de dar a conhecer, que é o Auto de Transferência de Competências e o que foi assinado em 22/05/2022, da área da saúde, tem os nomes, um por um, dos assistentes operacionais que passam para o Município à data da transferência de competências e nesse documento não consta o nome destas quatro pessoas, nem podia constar porque estas pessoas não eram funcionárias da ARSA, não eram funcionárias públicas. Acrescentou que aquilo que consta no Auto é a transferência de uma competência na área da limpeza, em que identifica inclusivamente qual é a empresa que está naquele momento a fazer a limpeza do Centro de Saúde e o valor que é atribuído à empresa para fazer aquele serviço, mas também o próprio Auto diz que o Município de Estremoz só assume aquelas posições contratuais se assim o entender, que não é obrigado porque, à luz daquilo que é a boa gestão dos dinheiros públicos, o Município tem que avaliar se é vantajoso ou não manter aquelas prestações de serviços, porque havia mais prestações de serviços, como por exemplo a da área da segurança, que se mantém e ela nem estava na transferência de competências, tendo feito um aditamento ao Auto para passar a ter também essa prestação de serviços. Disse também que aquele documento tem que ser tido em



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

consideração, porque é o documento legal que afirma o que é que passa efetivamente para o Município e entenderam que há aqui uma má interpretação que não defende os interesses do Município e também já perceberam que isto está a acontecer de norte a sul do país, há muitos municípios nesta situação, tendo inclusivamente pedido ajuda à Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), para tentar encontrar soluções e não são o único município que está a fazer pressão junto da ANMP, porque efetivamente as transferências de competências trouxeram todo um mundo novo e há efetivamente aqui coisas que têm que ser bem esclarecidas e os municípios não podem ficar prejudicados por receberem as transferências de competências.

A Vereadora Sónia Ramos disse reiterar que lhes seja remetida a sentença do Tribunal do Trabalho e, já havendo, a do Tribunal da Relação, para terem alguma informação. Disse também que, tanto quanto se lembra, a transferência de competências implicava a assunção das responsabilidades, neste caso, da administração central para a administração local e neste pacote todo estavam as responsabilidades, direitos e deveres na justa medida daquilo que foi a transferência de competências e, portanto, já com duas condenações, há-de haver algum argumento jurídico válido.

O Presidente da Câmara perguntou à Vereadora Sónia Ramos qual era o caminho que seguiria se tivesse na sua faculdade a decisão.

A Vereadora Sónia Ramos referiu que o Presidente da Câmara esteve anos com esta questão e não partilhou a informação com ninguém.

O Presidente da Câmara disse que a questão é recente.

A Vereadora Sónia Ramos mencionou que já passou na Relação, tendo passado com certeza um ano em todo o processo, o Presidente da Câmara não informou nem disse nada, foram surpreendidos com a notícia e agora vem perguntar qual era a solução dela. Mencionou também que agradece estar a endossar-lhe a pergunta, mas não lhe vai responder porque não gosta de se pronunciar sobre os assunto quando nunca leu uma linha sobre eles e, portanto, o senhor Presidente, que está sempre a dizer que tem muito mais experiência, conhece tudo muito melhor do que os outros, a ele é que cabia porque era quem tinha essa responsabilidade.

O Presidente da Câmara disse que a Vereadora Sónia Caldeira foi claríssima naquilo que foi a abordagem e a clarificação deste "dossier", explicou que como



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

sabe, referiu e bem, o processo está perfeitamente tipificado e a senhora Vereadora referiu, está gravado e todos ouviram, que define que a competência da limpeza e a Câmara podia assumir que externalizava o serviço ou podia "de per si" fazê-lo com os funcionários; portanto é claro, há boa gestão e rigorosa dos dinheiros públicos, tendo entendido que era mais eficaz e mais benéfico terem funcionários próprios e pagar-lhes, com um concurso público, do que estar a pagar a uma empresa, não havendo nenhuma ilicitude sobre isto. Disse também que, como a Vereadora Sónia Ramos calcula, ele já esteve naquele lugar durante oito anos e, quando queria saber, pedia os documentos de quinze em quinze dias, sempre que havia questões, não havendo nenhum executivo que torne isto mais claro, todas as reuniões estão gravadas, as pessoas vêm as reuniões quando querem e não há aqui nada escondido. Acrescentou que, se a senhora Vereadora recebe uma listagem dos documentos, tem o direito de os pedir e consultá-los mas, como calcula, ele tem sete pelouros, todos os dias chegam dezenas de processos e não tem que estar preocupado, com o devido respeito, ele estar a informá-la ao mesmo tempo, informa-a quando coloca a questão, sendo assim que se processa quando se está daquele lado.

O Vereador Luís Pardal referiu que o Município de Estremoz assumiu as responsabilidades e tinha a faculdade de poder assumir aquela prestação de serviços ou não mas, mesmo que tivesse assumido a prestação de serviços, ela terminaria nalgum dia e nesse dia a situação ia-se colocar na mesma, ou seja, aquilo que o Município de Estremoz e os outros municípios onde aconteceu o mesmo, que não mantiveram a prestação de serviços com as empresas e quiseram assumir eles internamente a limpeza do centro de saúde com os seus funcionários, em todos os municípios coloca-se uma questão, que é como é que se integram funcionários de outra empresa nos quadros do município sem abrir um concurso e esta era a questão que se colocava, só isto, porque eles assumiram todas as suas responsabilidades. Referiu também que aquilo que entenderam foi que não iriam manter aquela prestação de serviços mas, mesmo que tivessem mantido, ela um dia iria terminar e nesse dia a questão ia-se colocar na mesma, sendo esta a questão. Acrescentou que assumiram todas as responsabilidades e continuam a assumir, perante aquelas trabalhadoras, se assim for o entendimento do tribunal, mas aquilo que não sabem e, pelos vistos, não sabe grande parte dos municípios do país, é



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

como é que se integram pessoas que têm contratos com uma empresa privada, nos quadros do Município sem abrir um concurso, isso é que não sabem.

A Vereadora Sónia Ramos perguntou qual é o fundamento dos tribunais para condenar o Município, porque seguramente não têm essa perspetiva, com certeza que o tribunal justificou, na sua decisão, o motivo jurídico, não vendo outra forma.

Quanto aos documentos, referiu que o senhor Presidente sabe muito bem que aquilo que eles recebem é uma listagem da entrada e da saída da documentação, que tem número de entrada, tem data e tem apenas um título e que ela já tem pedido aqui variadíssimas vezes, ainda agora no final da última semana fez mais um pedido por escrito e todos sabem qual é a prática do envio da documentação relativamente àquilo que são os pedidos; portanto, não é pelo cabeçalho, pela data e número de entrada de um determinado documento que ficam a saber o que é que lá está e o senhor Presidente sabe muito bem que é assim.

O Presidente da Câmara respondeu que a listagem que a senhora Vereadora recebe era aquela que ele recebeu durante oito anos e sempre todos receberam, naturalmente é o registo, número de entrada, quem é a entidade que remete e qual é o assunto, como em qualquer município e é daí que os Vereadores podem pedir, mas não existe a possibilidade, nem isso está conforme a lei, porque os documentos são dirigidos a um Órgão que dá um despacho para o encaminhamento, isto é, os senhores Vereadores não podem, isso não tem cabimento legal, receber os documentos todos sem terem despacho de um eleito, recebem a listagem do registo do expediente e é a isso que a lei obriga. Referiu também que não têm nenhum interesse em esconder o que quer que seja, isso é uma insinuação, passa-lhes ao lado, há transparência, há rigor e cada um pode fazer o trabalho que entende, da forma que entende, não vale a pena, não fica bem e não foi esse o registo deles. Acrescentou que a Vereadora fez o seu trabalho, a Câmara cumpriu com a lei e, neste caso em concreto, está perfeitamente definido, se quer saber mais pormenores, ele enviará todo o processo e podiam tê-lo feito desde o primeiro momento, porque esse registo deu entrada no expediente da Câmara.

O Vereador Luís Pardal mencionou que o fundamento da condenação do Município tem a ver com algumas normas europeias e com legislação que se aplica às empresas de segurança e às empresas de limpeza, que é quando uma empresa termina o contrato num determinado sítio e entra outra empresa para fazer o mesmo



serviço, eles são obrigados a ficar com os funcionários e a última empresa que fizer o serviço paga as indemnizações. Mencionou também que voltam à mesma questão, que é como é que isto se faz na função pública, como é que eles, legalmente, integram as pessoas que não são funcionárias deles, nos quadros do Município, sem um concurso público. Acrescentou que o fundamento é esse e pode haver aqui um vazio legal e, se calhar, o tribunal está a defender a posição daquelas pessoas e bem, mas isso não invalida que também se sintam prejudicados porque não tinham forma legal de integrar aquelas pessoas sem um concurso público e é esta a questão, porque tinham sempre que fazer um concurso, fosse para contrato, fosse para o quadro ou fosse para o que fosse. Mencionou ainda que a outra forma era manter eternamente, o que também não podia ser, tinha que ser um concurso público para uma prestação de serviços, para ir pondo empresas a trabalhar ali e isso, do ponto de vista deles, prejudicava-os porque com os funcionários deles podem fazer o serviço sem ter que estar a pagar a uma empresa.

O Presidente da Câmara disse que deve falar de um pormenor com todo o rigor e transparência, porque aquilo que é a posição do executivo é a posição que foi assumida pelo Gabinete de Apoio Jurídico deles e confiam a 1000% nas pessoas que com eles trabalham, em todos os técnicos, em qualquer área, bem como aqueles com quem têm prestação de serviços, eles confiam e esta questão, este "know-how" que aqui transmitem, foi devidamente dirimida e explicada por quem com eles trabalha e em quem confiam a 1000%, outros não poderão dizer o mesmo em qualquer lugar, aqui dizem, confiam e é isto que defendem porque, em rigor, estão a confiar no trabalho dos funcionários deles e estão seguramente a defender o interesse público e o Município de Estremoz.

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata.



3 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Particulares / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara, em delegação de competências, no período compreendido entre os dias 11 e 24 de setembro de 2025.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Particulares / Setor Administrativo de Obras Particulares, com o despacho proferido pela Chefe de Divisão, em subdelegação de competências, no período compreendido entre os dias 11 e 24 de setembro de 2025.

Tomado conhecimento.

4 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA A AQUISIÇÃO DE VIATURAS (LEASING):

- ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

O Presidente da Câmara apresentou o processo referente ao procedimento em título e o Relatório Preliminar elaborado pelo Júri do Procedimento, datado de 16/09/2025.

Tomado conhecimento.

Seguidamente apresentou o Relatório Final, efetuado pelo Júri do Procedimento e datado de 25/09/2025, de que se transcreve a Conclusão:

"Nos termos e com os fundamentos que antecedem, o Júri propõe:

- Manter o teor, as conclusões e a ordenação das propostas constante do Relatório Preliminar;*
- A adjudicação do Lote n.º 1 ao concorrente n.º 2 - Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal pelo valor mensal (renda) de 8.687,18 € indexado à Euribor a 6 meses (com floor zero), o que perfaz o valor global estimado de 318.908,31 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;*
- A adjudicação do Lote n.º 2 ao concorrente n.º 2 - Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal pelo valor mensal (renda) de 4.392,87 € indexado à*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Euribor a 6 meses (com floor zero), o que perfaz o valor global estimado de 161.263,20 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

- *A adjudicação do Lote n.º 3 ao concorrente n.º 2 - Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal pelo valor mensal (renda) de 1.795,56 € indexado à Euribor a 6 meses (com floor zero), o que perfaz o valor global estimado de 65.915,30 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;*
- *A adjudicação do Lote n.º 4 ao concorrente n.º 2 - Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal pelo valor mensal (renda) de 4.735,85 € indexado à Euribor a 6 meses (com floor zero), o que perfaz o valor global estimado de 173.854,13 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;*

À Consideração,"

Posteriormente, o Presidente da Câmara mencionou que, se não lhe falha a memória, com estas viaturas terão adquirido vinte e sete viaturas novas neste mandato, entre máquinas e viaturas, o que acha importante e continua a haver necessidade para o futuro para, quem estiver, continuar a renovar. Mencionou também querer dar ênfase à questão dos lixos, porque estão numa fase em que há muitas ideias e muitos chavões, querendo dizer que inequivocamente apostaram fortemente na gestão da limpeza urbana, não só com as condições de trabalho, mas com o investimento também nos recursos.

O Vereador Luís Pardal referiu que, contando com esta, adquiriram três viaturas de recolha de resíduos urbanos e duas de recolha de monos, pelo que, se calhar é importante esclarecer o ponto de partida que, se todos se recordam, uma das promessas eleitorais deles era um plano de emergência para limpar a cidade e isso demonstra o caos que existia na limpeza urbana. Referiu também que, quando entraram, aquilo que tinham era um camião grande a que ele sempre chamou "raimona", um camião azul que fazia a recolha dos lixos, quer na cidade, quer nas Freguesias e os lixos acumulavam-se junto dos contentores dias a fio, muitas vezes semanas quando o carro avariava e hoje a cidade é limpa todos os dias, graças ao protocolo que têm com a Junta de Freguesia e não têm essa situação a acumular. Acrescentou que há coisas que não controlam, sanitas que num determinado período apareciam aos fins de semana em sítios específicos ou frigoríficos que eram abandonados à sexta-feira às 17:30 horas, em espaço público no centro da



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

cidade. A título de exemplo, disse que ainda ontem recebeu uma mensagem a dizer que alguém tinha andado a rasgar montes de papéis junto ao Arco de Santarém e que estavam todos ali espalhados, sendo coisas que não controlam, algumas delas não têm explicação e outras são completamente fora do normal.

Concluiu mencionando aceitar que têm que melhorar, ainda não estão onde gostariam, mas não aceita que se diga que Estremoz ou o Concelho de Estremoz é um Concelho sujo; aliás, convida os senhores Vereadores a visitarem os concelhos à volta e a fazerem comparações, porque aquilo que são neste momento é uma referência nos parceiros, nomeadamente na Gesamb, em que são apontados como um exemplo a seguir.

O Vereador Nuno Rato afirmou não concordar com o que o Vereador Luís Pardal disse sobre o caos que existia anteriormente na questão da limpeza urbana, houve sempre problemas em termos de limpeza, é verdade, mas também podem constatar ainda que em termos de limpeza e manutenção urbana, as coisas não estão como, no entender dele, poderiam e deveriam estar. Afirmou também que será coerente com o que sempre aqui defendeu, ou seja, reconhece que a renovação da frota municipal é necessária, é urgente de facto, é evidente que os serviços essenciais, como a recolha de resíduos urbanos, a questão do transporte de passageiros, o apoio às Freguesias, não pode ficar dependente de viaturas envelhecidas ou que estejam constantemente avariadas mas, no entanto, continua a não concordar com a forma escolhida pelo executivo, de locação financeira, pois levanta-lhe um conjunto de reservas profundas, tem a ver com o risco de sobre-endividamento indireto face aos vários contratos de "leasing" acumulado, também com o custo global superior a uma compra direta, os juros e os encargos e que, apesar de saber que vai aliviar a tesouraria no imediato, continua a afirmar que este custo global superior ao de aquisição direta, que seria no seu entender a opção mais visada, seria melhor. Acrescentou lamentar que não tenham sido apresentadas aqui outro tipo de alternativas, nomeadamente uma compra faseada de veículos, mas esta foi a opção do executivo.

Seguidamente referiu achar também que a questão, por exemplo, das viaturas ligeiras de passageiros, poderia estar fora da locação financeira, havendo alternativa face à forma como é a aquisição destes veículos, apesar de concordar que os mesmos devam ser adquiridos. Concluiu mencionando que irá manter a



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

posição de abstenção, como tem mantido desde a primeira vez em que isto veio ser discutido aqui.

O Presidente da Câmara referiu que esta operação foi feita com racionalidade financeira e que, ao fim e ao cabo, é um empréstimo, tendo sido feito de forma faseada ao longo do mandato, porque não conseguiam investir 2,2 milhões de euros de uma vez e tudo aquilo que está aqui deu uma grande resposta aos munícipes e melhoria sensível a todos os níveis, mas ainda há mais para fazer e seguramente que no futuro haverá necessidade de continuar. Referiu também que esta foi a forma mais vantajosa que encontraram, obviamente que quando se paga de uma vez é mais vantajoso, sabendo que todos os municípios têm essa faculdade e necessidade.

Em relação à questão dos monos, mencionou que também foi importante porque adquiriram uma viatura que faz a recolha nas Freguesias, isto é, libertaram equipa para as Freguesias, porque também havia essa dificuldade, por já haver um grande desrespeito pelo que estava estipulado, não se conseguia porque as pessoas colocavam em qualquer dia sem respeitar o que estava definido e isso também melhorou.

O Vereador Luís Pardal disse que, nos argumentos que o Vereador Nuno Rato utilizou para se abster, está também a razão porque foi uma questão de tesouraria e, se calhar, a maioria dos presentes também não adquiriu os seus carros a pronto por algum motivo, pelo menos ele não conseguiu adquirir o dele a pronto e a situação foi mais ou menos a mesma. Disse também que não estão a falar só destas aquisições, mas de 2,2 milhões de euros que foram utilizados para aquisição de viaturas durante este mandato e a forma que têm para dar resposta, porque também o autocarro já anda aqui numa situação de ano após ano estar a utilizar uma prerrogativa do Governo, para poder continuar a fazer transporte de alunos e, portanto, era emergente esta aquisição e a forma que encontraram, obviamente que conta para o endividamento, têm estado a trabalhar o endividamento porque acreditam na continuidade, também de forma a que no próximo mandato possam fazer um conjunto de investimentos estruturantes no Concelho. Acrescentou saber que se falou e o Vereador Joaquim Crujo também pediu a dívida de curto prazo, recebeu ontem à tarde os documentos para lhe enviar mas ainda não o conseguiu fazer.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Seguidamente mencionou que se falou que o Município deve 1.700.000 € de dívida de curto prazo e que a informação que tem dos serviços é que, com efeito da análise, conclui-se que a dívida a terceiros de curto prazo ascende à data a 1,7 milhões de euros, dos quais: 52% corresponde a pagamentos a efetuar a CIMAC a título de contrato de eficiência energética nos sistemas de iluminação pública no Concelho de Estremoz, cujo término será em 2031; a dívida a fornecedores ronda os 425.000 €, 25% do total da dívida de curto prazo, dos quais importa ressaltar que mais de 225.000 € encontram-se em receção e conferência e, portanto, o mesmo é dizer que a dívida a pagamento é ligeiramente inferior a 10% do total da dívida de curto prazo, são 169.056 € à data de ontem. Mencionou também perceber que da parte do candidato Luís Mourinha, que já não está cá há algum tempo, a idade já não é a mesma e, se calhar, já confunde algumas coisas, até porque quando lhe fazem perguntas de água, ele responde sobre estradas mas, quando entraram e a situação financeira do Município era boa, muito graças à gestão rigorosa que foi feita pelo anterior Presidente da Câmara, Dr. Francisco Ramos, quando eles entraram a dívida de curto prazo era de 2.437.766,49 €, a dívida do Município era de 7.164.328,98 € e a dívida a fornecedores era de 847.154,02 €. Acrescentou que aquilo que tinham à data de vinte e cinco de setembro é 1.675.453,41 € de dívida e curto prazo; portanto, inferior àquilo que tinham, a dívida de médio e longo prazo é de 3.323.694 € e a dívida a fornecedores é de 373.080 €, salientando que o saldo de abertura da tesouraria hoje é de 3.646.666,27 €. Concluiu referindo que, portanto, isto é como estão hoje, estavam bem quando entraram e estão melhor hoje, estando a preparar a capacidade de endividamento para poder fazer um empréstimo para fazer os investimentos estruturantes que o Concelho precisa e os quais se comprometeram a fazer numa lógica de continuidade.

O Presidente da Câmara disse que os números são números e, tal como o Vereador Luís Pardal referiu e bem, encontraram a Câmara em boa posição e hoje estão melhor, têm mais capacidade de endividamento e a dívida que existe de curto prazo tem a ver com a tramitação dos documentos até chegar ao momento de pagar. Disse também que a Câmara paga, em média, a dez ou onze dias, não é mais rápido porque é impossível pagar mais rápido por haver todo um processo de conferência, de registo e essa questão também é importante.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador Luís Pardal disse que "a Câmara não deve um parafuso a ninguém", ou seja, não tem dívida em atraso, a dívida que existe a fornecedores é dívida corrente, nem há faturas em gavetas, nem há faturas dentro de caixas, não há nada disso.

O Vereador Joaquim Crujo agradeceu a informação e disse que não foi o Sr. Luís Mourinha que pediu, foi mesmo ele que pediu enquanto Vereador. Seguidamente agradeceu também por terem dito que o Movimento Independente por Estremoz (MiETZ) deixou uma boa situação financeira, porque é verdade, foi um excelente trabalho feito ao longo de anos e entregaram a Câmara em boa situação financeira.

O Presidente da Câmara referiu que, tal como disse o Vereador Luís Pardal, devem fazer justiça também ao Dr. Francisco Ramos e que nunca disseram o contrário, mas o que importa é que a Câmara está em dia com os pagamentos, não tem problemas de fornecimento com ninguém e há uma outra questão importante, porque as Câmaras vivem de investimentos e muitas vezes têm pouca capacidade própria para os fazer, pelo que os investimentos avultados são feitos, ou com fundos comunitários, ou com recurso a empréstimos e a lei define a capacidade de endividamento que cada município tem, tendo isso a ver com vários indicadores e neste momento a capacidade de endividamento é de vinte milhões de euros, dos quais podem utilizar anualmente 40%, isto é, o próximo executivo que aqui estiver, terá capacidade de contratualizar um empréstimo até oito milhões de euros no primeiro ano. Acrescentou que no último empréstimo que se fez com o executivo MiETZ e foi normal, foram as opções, nada a opor, a capacidade máxima anual era de dois milhões e meio de euros, isto para dizer que houve trabalho feito com rigor, quem cá esteve fez o melhor que pôde, mas hoje em dia, sem qualquer tipo de arrogância política, estão melhor, isso é um facto e ainda bem que estão, deve-se ao que se fez antes e ao que se está a fazer agora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Pardal e Sónia Caldeira, com um voto contra do Vereador Joaquim Crujo e com três abstenções dos Vereadores Nuno Rato, Rita Laranjo e Sónia Ramos, aprovar as propostas acima transcritas.



- APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA MOBILIÁRIA (CONTRATO N.º 44/2025 – FORNECIMENTO DE AUTOCARRO DE PASSAGEIROS PARA TURISMO NA MODALIDADE DE LOCAÇÃO FINANCEIRA)

O Presidente da Câmara apresentou a Minuta do Contrato de locação financeira mobiliária, relativo ao fornecimento de autocarro de passageiros para turismo, tendo proposto a sua aprovação.

Deliberação:

A Câmara, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, deliberou, por maioria, com três votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Pardal e Sónia Caldeira, com um voto contra do Vereador Joaquim Crujo e com três abstenções dos Vereadores Nuno Rato, Rita Laranjo e Sónia Ramos, aprovar a referida Minuta do Contrato.

- APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA MOBILIÁRIA (CONTRATO N.º 45/2025 – FORNECIMENTO DE VIATURA DE RECOLHA DE RSU'S NA MODALIDADE DE LOCAÇÃO FINANCEIRA)

O Presidente da Câmara apresentou a Minuta do Contrato de locação financeira mobiliária, relativo ao fornecimento de viatura de recolha de RSU's, tendo proposto a sua aprovação.

Deliberação:

A Câmara, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, deliberou, por maioria, com três votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Pardal e Sónia Caldeira, com um voto contra do Vereador Joaquim Crujo e com três abstenções dos Vereadores Nuno Rato, Rita Laranjo e Sónia Ramos, aprovar a referida Minuta do Contrato.

- APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA MOBILIÁRIA (CONTRATO N.º 60/2025 – FORNECIMENTO DE AUTOCARRO DE PASSAGEIROS (35 LUGARES) NA MODALIDADE DE LOCAÇÃO FINANCEIRA)

O Presidente da Câmara apresentou a Minuta do Contrato de locação



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

financeira mobiliária, relativo ao fornecimento de autocarro de passageiros (35 lugares), tendo proposto a sua aprovação.

Deliberação:

A Câmara, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, deliberou, por maioria, com três votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Pardal e Sónia Caldeira, com um voto contra do Vereador Joaquim Crujo e com três abstenções dos Vereadores Nuno Rato, Rita Laranjo e Sónia Ramos, aprovar a referida Minuta do Contrato.

- APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA MOBILIÁRIA FROTA (CONTRATO N.º 51/2025 – FORNECIMENTO DE VIATURAS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS NA MODALIDADE DE LOCAÇÃO FINANCEIRA)

O Presidente da Câmara apresentou a Minuta do Contrato de locação financeira mobiliária, relativo ao fornecimento de viaturas ligeiras de passageiros, tendo proposto a sua aprovação.

Deliberação:

A Câmara, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, deliberou, por maioria, com três votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Pardal e Sónia Caldeira, com um voto contra do Vereador Joaquim Crujo e com três abstenções dos Vereadores Nuno Rato, Rita Laranjo e Sónia Ramos, aprovar a referida Minuta do Contrato.

Declaração de Voto:

- Apresentada pelo Vereador Joaquim Crujo:

"Eu sou completamente a favor da aquisição dos autocarros, acho que faz falta para o Município, tudo a favor, eu só sou contra o "timing", estamos perto das eleições, isto vai interferir financeiramente com o Município e, como estamos tão perto, isto podia ter sido adiado quinze ou vinte dias. Acho que quem entrar a seguir, seja quem for, é que devia tomar esta decisão, na minha opinião".

5 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL E



PAROQUIAL DE SANTO ANTÓNIO DE ARCOS

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Proposta n.º 17747, de 17/09/2025, que é a seguinte:

"No seguimento do pedido recentemente efetuado pelo Centro Social e Paroquial de Santo António de Arcos, (em anexo), proponho, ao abrigo do disposto na alínea o), conjugado com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 6.000,00 € (seis mil euros), para fazer face às necessidades mais prementes da referida instituição."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS RELATIVOS A OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DO CONCELHO DE ESTREMOZ

O Presidente da Câmara apresentou a Informação Interna n.º 18357, de 26/09/2025, que seguidamente se transcreve, subscrita pela Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Particulares, em regime de substituição:

"Atenta à necessidade de revisão total do Regulamento Municipal de Repartição de Encargos Relativos a Operações Urbanísticas do Concelho de Estremoz, sou, nesta senda, a propor a manutenção da aplicabilidade do artigo 39º do já citado regulamento no que respeita à redução das taxas onde seja considerado o valor de C, pelo prazo de 2 anos.

Considerando:

- a atual crise da habitação existente no país e até mesmo ao nível europeu, havendo a necessidade de equilibrar a procura e oferta de habitação para compra e arrendamento, e no sentido de reduzir todos os constrangimentos associado à construção (falta de mão de obra e custos);

- a procura de habitação no Concelho de Estremoz por já munícipes, por pessoas / famílias e empresas que se querem fixar no concelho que, estão inerentemente associadas à realização e promoção de operações urbanísticas e ao desenvolvimento económico.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Entende-se que o desequilíbrio existente, pode ser minimizado através da presente proposta em que o órgão competente para a decidir e desencadear é a Câmara Municipal, conforme indica a alínea k) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Nos termos do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, e em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 3º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação), propõe-se que a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Repartição de Encargos Relativos a Operações Urbanísticas do Concelho de Estremoz, seja a seguinte:

Artigo 1º

Alteração ao artigo 39º

O artigo 39º do Regulamento Municipal de Repartição de Encargos Relativos a Operações Urbanísticas do Concelho de Estremoz passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 39º

Subsídio Extraordinária

1 – Até 31 de dezembro de 2027 as taxas cujo cálculo seja considerado o valor de C, serão reduzidas em 75% dos seus valores.

2 -

3 -”

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente alteração ao Regulamento Municipal de Repartição de Encargos Relativos a Operações Urbanísticas do Concelho de Estremoz entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2026.

Houve concordância ao descrito anteriormente (despacho de 18/07/2025), e foi aprovada por unanimidade na reunião da Câmara Municipal realizada em 23/07/2025. Tendo sido, a proposta de alteração, submetida a discussão pública, pelo período de 30 dias, a contar da data da sua publicação em Diário da República.

Não existiram pronúncias / reclamações / sugestões e a presente proposta tem que ser submetida a aprovação da Assembleia Municipal de Estremoz.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Conclusão

Face ao descrito na presente informação, sugere-se remeter à Câmara Municipal para avaliação quanto à remissão à Assembleia Municipal para apreciação e votação quanto à manutenção da aplicabilidade do artigo 39º do Regulamento Municipal de Repartição de Encargos Relativos a Operações Urbanísticas do Concelho de Estremoz, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º e da alínea q) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Regime Jurídico das"

Seguidamente, o Presidente da Câmara propôs a aprovação da remessa do assunto à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos constantes do documento acima transcrito.

O Vereador Luís Pardal disse que o assunto veio agora, para poder ir à primeira sessão do próximo mandato da Assembleia Municipal, para produzir efeitos logo no dia 1 de janeiro de 2026.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Pardal, Nuno Rato e Sónia Caldeira e com três abstenções dos Vereadores Joaquim Crujo, Rita Laranjo e Sónia Ramos aprovar a proposta apresentada.

7 - RENOVAÇÃO DO PARECER FAVORÁVEL PARA TRANSFERÊNCIA DA FARMÁCIA GRIJÓ, SITA NO LARGO DA REPÚBLICA N.º 20, PARA O LOTE N.º 7 DO LOTEAMENTO OLIVAL DA ADEGA DO PERDIGÃO, EM ESTREMOZ

O Vereador Joaquim Crujo, por se considerar impedido de participar na discussão e votação deste ponto, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ausentou-se da sala pelas 11:00 horas.

O Presidente da Câmara apresentou o respetivo processo e a Informação Técnica n.º 24963, de 28/10/2022, que a seguir se transcreve, proveniente da Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo:

"A requerente, INFARMED, e em cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, comunicou-nos que lhes foi



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

requerido, transferência das instalações de farmácia para outro local do concelho, ao abrigo do artigo 20º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro. Pelo que, nos vem solicitar parecer sobre o pedido de transferência, o qual deve ter em consideração os critérios previstos no ponto 2 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 26/2011, de 16 de junho.

A farmácia em causa é a Grijó, sita no Largo da República n.º 20 em Estremoz (centro da cidade), e pretende a transferência para o lote 7 do Loteamento Olival da Adega do Perdigão também em Estremoz, mas em zona mais periférica da cidade.

Através do requerimento apresentado junto do INFARMED, a farmácia Grijó considera que a transferência da farmácia irá permitir em simultâneo a melhoria e o aumento dos serviços farmacêuticos de promoção de saúde e do bem estar dos utentes. Bem como, considera que tem sempre presente a preocupação da melhoria da sua prestação, sendo no presente caso através da adoção de boas práticas farmacêuticas quer na implementação de vários serviços farmacêuticos já disponíveis, nomeadamente:

- Gestão cuidada de stock de medicamentos sujeitos a receita médica, no sentido de evitar faltas e possibilitando o começo de terapêutica do utente;*
- Adesão ao procedimento "Dispensa de Medicamentos Hospitalares em Farmácia", sem qualquer tipo de remuneração;*
- Adesão ao procedimento "Recolha de Medicamentos Fora de Uso - Valormed" e "Seringas só no Agulhão -AFP";*
- Determinação de Parâmetros Bioquímicos no sangue capilar;*
- Administração de vacinas não incluídas no Plano Nacional de Vacinação;*
- Diagnóstico e Terapia de Podologia e de Nutrição;*
- Realização de testes rápidos de Antigénio Covid-19 (Trags) participados;*
- Participação em protocolos com várias Entidades ... ;*
- Em colaboração com a empresa OMRON, a criação de uma Unidade de Apoio ao Hipertenso - UAH, permitindo a realização de MAPA 48h e de AOBP*
Medicação automatizada;
- Melhoria da acessibilidade de todos os cidadãos, incluindo as pessoas com mobilidade condicionada, através de estacionamento privativo de veículos ligeiros,*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

sem obstáculos, ampla sala de atendimento ao público, gabinetes de atendimento personalizado e se possível colocação de Farmadrive;

- Implementar novos serviços farmacêuticos, destacando: - A preparação individualizada de medicamentos sobretudo a idosos isolados e em lares; - Campanhas de informação aos utentes na área da saúde; - Colaboração em programas educativos para a saúde em estabelecimentos de ensino; - Para a implementação de novos serviços, irão integrar pelo menos mais um farmacêutico.

Junta-se em anexo o requerimento citado e submetido junto do INFARMED.

Transcreve-se os critérios a ter em conta descritos no ponto 2 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 307 /2007, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 26/2011, de 16 de junho:

"2 - Na apreciação do pedido de transferência da localização da farmácia ter-se-á em atenção os seguintes critérios:

a) A necessidade de salvaguardar a acessibilidade das populações aos medicamentos, a sua comodidade, bem como a viabilidade económica da farmácia, cuja localização o proprietário pretenda transferir;

b) A melhoria ou aumento dos serviços farmacêuticos de promoção de saúde e do bem-estar dos utentes."

O parecer a emitir deve incidir designadamente na acessibilidade das populações aos medicamentos e na melhoria ou aumento dos serviços farmacêuticos.

Informa-se que no centro da Cidade de Estremoz para além da Farmácia Grijó, atualmente existem mais 3 Farmácias.

O local pretendido para a transferência da Farmácia Grijó (lote 7 do Loteamento Olival da Adega do Perdigão) também se insere dentro do limite do perímetro urbano de Estremoz, junto ao IP2, concretamente junto à rotunda que faz o acesso à Zona Industrial de Estremoz e ao estabelecimento comercial - LIDL. Sendo simultaneamente uma zona residencial, comercial, de serviços (Centro de Saúde e Clínica Rainha Santa Isabel) e de estabelecimentos de ensino.

Nos termos do ponto 3 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 26/2011, de 16 de junho, a autorização da transferência



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

de farmácia está sujeita a parecer prévio da Câmara Municipal, que quando desfavorável é vinculativo (ponto 4 do artigo 26º do já citado diploma).

Conclusão

Face ao teor da presente informação, sugere-se propor que a Câmara Municipal de Estremoz delibere sobre a pretensão em apreço.

À Consideração Superior."

Seguidamente, o Presidente da Câmara apresentou a Informação Técnica n.º 18369, de 26/09/2025, que seguidamente se transcreve, elaborada pela Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais:

"A requerente, FARMÁCIA GRIJO (José Pais Leite - Sociedade Farmacêutica, Lda.), vem solicitar a renovação do parecer favorável já emitido na reunião de Câmara realizada a 2 de novembro de 2022, alegando que o prazo de transferência foi ultrapassado.

Informa-se que se mantêm em vigor os pressupostos indicados na informação técnica anteriormente emitida (registo n.º 24963 de 28/10/2022), a qual se junta em anexo.

Conclusão

Sugere-se propor que a Câmara Municipal de Estremoz delibere sobre a pretensão em apreço (renovação do parecer favorável).

À Consideração Superior"

Posteriormente, o Presidente da Câmara propôs a aprovação da pretensão expressa, nos termos e para os efeitos constantes do documento acima transcrito.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

O Vereador Joaquim Crujo retomou o seu lugar na reunião às 11:05 horas.

8 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM O ALVARÁ N.º 2/01, SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE ESTREMOZ

O Presidente da Câmara apresentou o processo acima referido e a Informação Técnica n.º 18385, de 26/09/2025, que seguidamente se transcreve:

"Requerente: Imoestremoz, Sociedade de Gestão Imobiliária, Lda.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

*Local: Lotes n.º 64 a 67 da Zona Industrial de Estremoz,
União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André)*

2º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 2/2001

1. Localização

1.1. Alvará de Loteamento n.º 2/2001 (aditamento).

1.2. Face ao PDM de Estremoz em vigor, insere-se em Solo Urbano - Urbanizado na categoria de Atividades Económicas e dentro do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Estremoz.

2. Antecedentes

2.1. Processo n.º 5983/00 com o Alvará de Loteamento n.º 2/2001 de 09/06/2001 (1 lote com a área de 7.355,00m² e área total de construção de 1.755,25m²).

2.2. Alteração/ Aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/2001 de 09/06/2001.

2.3. Para o lote existem os processos de obras n.º 6602/05, 7144/10 e 7462/2015. Tendo sido emitido a última utilização emitida a 16/01/2023 (edifício de 2 pisos destinado a comércio de dimensão relevante com área de construção de 2.013,99 m² (existente) e ampliação de 518,87 m², ficando no total com 2.532,86 m² de área de construção).

3. Proposta

3.1. 2º Aditamento/ alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2001 de 09/06/2001 (1 lote com a área de 7.355,00m²) que visa permitir mais área de implantação (97,80m²) e mais área de construção (167,14m²) totalizando 2250,00m² de área de implantação e 2700,00m² de área de construção, destinada armazém na zona tardoz do edifício existente.

O presente aditamento ao alvará de loteamento não está sujeito a alterações às obras de urbanização.

4. Análise

4.1. O pedido tem cabimento nos pontos 1, 7 e 8 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

4.2. Os elementos instrutórios inerentes ao pedido são os descritos no ponto 15 da portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, os quais foram entregues.

4.3. Como descrito no ponto 2 da presente informação, o lote 1 está edificado Pretende a requerente proceder à alteração à licença (alvará de loteamento).



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Face ao PDM em vigor, o lote está inserido em Solo Urbano - Urbanizado na categoria de Espaço de Atividades Económicas e dentro do limite do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Estremoz.

O regime de edificabilidade proposto cumpre o índice de 0.44 indicado no Regulamento do Plano de Pormenor onde o lote está inserido.

4.4. Conforme o Aviso n.º 6879/2025/2 de 13/03/2025 e deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 19 de março de 2025, este procedimento, em área a abranger por novas regras urbanísticas constantes de plano especial ou municipal de ordenamento do território ou sua proposta de alteração, está excluído da suspensão dos procedimentos por o mesmo se inserir em plano de pormenor.

4.5. A empresa titular do alvará de loteamento já não existe e o loteamento é constituído por um único lote, logo não há lugar à pronuncia prevista no ponto 3 do artigo 27º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

5. Conclusão

5.1. Tendo em conta o referido anteriormente, sugere-se remeter o pedido à Câmara Municipal para deliberação quanto ao aditamento/ alteração da licença (alvará n.º 2/2001).

À Consideração Superior."

Seguidamente, o Presidente da Câmara propôs a aprovação do aditamento/alteração da licença em causa, nos termos e para os efeitos constantes do documento acima transcrito.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

O Presidente da Câmara pôs a palavra à disposição do público que dela quisesse usar para pedidos de esclarecimento à Câmara, não se tendo verificado qualquer intervenção.

APROVAÇÃO DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO EM MINUTA



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata desta reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO

O Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 11:10 horas.

E eu, Baptista António Marchante Catita, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, lavrei a presente ata, que assino conjuntamente com o Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário

José Daniel Pena Sádio

Baptista António Marchante Catita